



MUNICÍPIO DE UNIÃO PAULISTA

CNPJ: 45.726.445/0001-91



DECRETO MUNICIPAL N.º. 1576 DE 28 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público Municipal de n.º. 01/2015, conforme dispõe a Lei Complementar Federal n.º. 173 de 27 de maio de 2020”.

CLEUSA GUI MARTINS, Prefeita do Município de União Paulista, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 37, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Legislativo Federal n.º. 06 de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública foi decretado a fim de prevenir o contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no item 2.1 do edital do concurso público n.º. 01/2015;

CONSIDERANDO que a contratação dos candidatos aprovados será de acordo com o item 13.17 do edital do concurso público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º. 1469 de 18 de junho de 2018, que dispõe sobre a prorrogação do concurso público por mais 02 (dois) anos, cujo prazo se findaria no dia 24 de junho de 2020;



MUNICÍPIO DE UNIÃO PAULISTA

CNPJ: 45.726.445/0001-91



CONSIDERANDO o artigo 10, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº. 173 de 27 de maio de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial da União em 28 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o prazo de validade do concurso público nº. 01/2015 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de União Paulista, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública decretado pela União.

I- O prazo de suspensão volta a fluir a partir do término do período de calamidade pública devidamente estabelecido pela União.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

União Paulista/SP, 28 de maio de 2020.

CLEUSA GUI MARTINS
Prefeita Municipal de União Paulista/SP.

Este decreto foi registrado e publicado na Secretaria geral desta Prefeitura Municipal, em data supra e em lugar de costume, e será afixado em todas as repartições públicas municipais.